



# BROCHIER - RS

## Decreto nº 2.044/2024

**Categoria:** Decretos

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 29 de janeiro de 2024

### DECRETO 2044 DE 29 DE JANEIRO DE

2024

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 136.237,20 ( Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos) e da outras providências.

PATRICA CRISTINA HENZ SCHOMMER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com a Lei Municipal 1886 DECRETA:

<b>Art 1.</b> - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 136.237,20 ( Cento e Trinta e Seis Mil, e Sete Reais e Vinte Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática	Duzentos e Trinta
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( 115929 )	57.900,76
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( 115930 )	57.900,76
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( 115932 )	10.435,68



## BROCHIER - RS

---

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( 115931 )	10.000,00
	136.237,20

**Art 2.** - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3515 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (arrecadação à maior)	136.237,20
---	------------

**Art 3.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.**

### Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4462/b9b5R4GTMJUBtIC1w1woaqwX467rGfIX.pdf>